



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 26/01/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

| Processo  | No. do AIT | Placa   | Resultado  |
|-----------|------------|---------|------------|
| 41/2022   | V430036221 | DPJ4979 | DEFERIDO   |
| 42/2022   | V430047132 | DPJ4979 | DEFERIDO   |
| 43/2022   | V430051130 | DPJ4979 | DEFERIDO   |
| 44/2022   | V430080859 | DPJ4979 | DEFERIDO   |
| 45/2022   | A430006969 | DUM6892 | INDEFERIDO |
| 48/2022   | P430002933 | FUN0214 | INDEFERIDO |
| 49/2022   | K430467272 | FUN0214 | INDEFERIDO |
| 4319/2021 | V430036455 | BZB0216 | INDEFERIDO |
| 5/2022    | A430019714 | FUA0716 | INDEFERIDO |
| 8/2022    | A430005020 | FFK2376 | INDEFERIDO |

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/01/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

| Processo | No. do AIT | Placa   | Resultado  |
|----------|------------|---------|------------|
| 14/2022  | V430035071 | CVQ2939 | INDEFERIDO |
| 63/2022  | A430021560 | FUA0716 | INDEFERIDO |
| 65/2022  | K430928477 | DUV1C29 | INDEFERIDO |
| 66/2022  | K430932354 | DUV1C29 | INDEFERIDO |
| 67/2022  | P430007938 | JJG1728 | INDEFERIDO |
| 69/2022  | K430476119 | CBJ2443 | INDEFERIDO |
| 70/2022  | V430080120 | CHF8135 | INDEFERIDO |
| 75/2022  | P430007667 | OLS9561 | INDEFERIDO |
| 76/2022  | A430020729 | OLS9561 | INDEFERIDO |
| 77/2022  | A430007739 | BXU8117 | INDEFERIDO |

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 17 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

RUA DOMINGOS PARDO, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1217.44.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **SERGIU DOBRIOGLO**

RUA DOMINGOS PARDO, 62 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1217.51.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **LELIA VALCAZARA CAMARGO**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 179 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.240.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**remover container**

### **LUIZ CARLOS FOLTRAN**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 65 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.354.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

### **OLIMPIO PAES DA SILVA**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ADALBERTO DE DEUS BATISTA NOVAIS**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 180 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1415.136.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **CELIA BARTHA IARTELLI**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 288 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.115.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARIO ANGELO NATEL**

RUA ANNA VIUDES VALIM, 33 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1614.287.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MANUEL TORRES COELHO**

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 49 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.4.361.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Fiscal e Tributário  
ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância

## COMUNICADO

**NOME:** GOMES E AGUIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA ME.

**ENDEREÇO:** RUA DOS PAULISTAS, 590.

**BAIRRO:** CIDADE JARDIM

**CIDADE:** PRESIDENTE PRUDENTE – SP CEP. 19023-290

Vimos pelo presente comunicar a decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 30.713/2016, o qual trata do pedido de cancelamento do Auto de Infração Nº 519/2015 - série Q, emitido pela falta de Inscrição Municipal.

Conforme decisão do ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância, pelos apontamentos supracitados, não há ação a realizar, mantendo-se os registros.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
**COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081  
[tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento Fiscal e Tributário

ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância

### COMUNICADO

**NOME:** AMB COBRANÇAS S/C LTDA ME.

**ENDEREÇO:** RUA GOMES DE CARVALHO, 1581 – CJ 903 – ITAIM  
OFFICE TOWER

**BAIRRO:** VILA OLÍMPIA

**CIDADE:** SÃO PAULO – SP CEP. 04547-006

Vimos pelo presente comunicar a decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 20.954/2018, o qual trata do pedido de cancelamento do Auto de Infração Nº 202/2018 - série T, emitido pela falta de recolhimento de imposto referente à diferença de alíquota.

Conforme decisão do ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância, pelos apontamentos supracitados, não há ação a realizar, mantendo-se os registros.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
**COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081  
[tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Fiscal e Tributário  
ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância

## COMUNICADO

**NOME:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA  
REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO – DIRETORIA REGIONAL  
**ENDEREÇO:** RUA UMBU, 291  
**BAIRRO:** ALPHAVILLE EMPRESARIAL  
**CIDADE:** CAMPINAS – SP CEP. 13098-325

Vimos pelo presente comunicar a decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 16.432/2017, o qual trata do pedido de análise quanto aos documentos utilizados na elaboração do Auto de Infração Nº 419/2017 - série S, emitido pela falta de recolhimento dos impostos referente a serviços contratados. Solicita ainda a retirada do referido Auto de Infração referente aos itens 3, 4, 5, 6 e 7.

Conforme decisão do ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância, pelos apontamentos supracitados, não há ação a realizar, mantendo-se os registros.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
**COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081  
[tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Fiscal e Tributário  
ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância

## COMUNICADO

**NOME:** GABRIEL FEDATO GIMENEZ  
**ENDEREÇO:** RUA ALVARES MACHADO, 40  
**BAIRRO:** VILA EUCLIDES  
**CIDADE:** PRESIDENTE PRUDENTE – SP CEP. 19015-450

Vimos pelo presente comunicar a decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 18.028/2018, o qual trata do pedido de cancelamento do Auto de Infração Nº 712/2013 - série O, emitido pela falta de Inscrição Municipal.

Conforme decisão do ORJUPI – Órgão Julgador de Primeira Instância, pelos apontamentos supracitados, não há ação a realizar, mantendo-se os registros.

Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2022.

**LUCAS FERRO MORAES**  
**COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081  
[tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

*Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública*

### EDITAL Nº 002/2022

#### **Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Saveiro cor prata, placas BHA-8212 de Garça- SP, Ford Escort cor Azul, placas HRU-5059 de Presidente Prudente- SP, estacionados na rua Hermínio Bologna, 83 Jardim Itaipu, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de Fevereiro de 2022.

**LUIZ EDSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**SEMOB**

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

*Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública*

### EDITAL Nº 003/2022

#### **Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Fusca cor Verde S/ placas, VW Fusca cor Vermelho S/ placas, VW Kombi cor Branca, Placas AKQ-8915 Florestópolis- PR, Ford Verona cor Vermelha, placas BQS-5853 Palmital- SP estacionado na Rua 12 de Outubro esquina com a Rua Lauro de Queiroz Jardim Aviação, Ford Del Rey Guia cor Prata, Placas JDV-1537, Presidente Prudente- SP, Rua Aparecida Bernuccio Encenha ,197 Parque Residencial Jardins, Ford Corcel cor Bege, placas BHC-6091, Presidente Prudente- SP, Rua Aparecida Bernuccio Encenha, 224 ao lado, Parque Residencial Jardins, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de Fevereiro de 2022.

**LUIZ EDSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**SEMOB**

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

*Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública*

### EDITAL Nº 004/2022

#### **Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford Belina cor Marrom, placas BZN-0997- Presidente Prudente-SP, estacionado na Rua Antônio Qualio, Jardim Humberto Salvador, GM Corsa cor Branca, placas DAS-6D11 Paicandu-PR, VW Kombi cor Branca placas CQW-0306 Presidente Prudente-SP, estacionados na Rua Olávo Bilac esquina com a Rua 1º de Maio Vila Iti, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de Fevereiro de 2022.

**LUIZ EDSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**SEMOB**

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

#### DECRETO Nº 32.762/2022

*Altera lotação de servidor.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O servidor municipal Márcio Rodrigo Maganino Gomes, nomeado para o cargo de Assistente Técnico, através do Decreto nº 31.643/2021, passa a ter lotação e a exercer as atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de fevereiro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA CARVALHO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

## **DECRETO Nº 32.763/2022**

*Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.482 de 21 de julho de 2021,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por incapacidade laborativa, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARINEIDE GOMES DA COSTA QUEIROZ**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.239.260.500-0.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 13 de janeiro de 2022, e revoga o Decreto nº 32.695/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de fevereiro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA CARVALHO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



## Portarias



### PORTARIA SEDUC Nº 08/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1º** Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Lilian Maria Martins Paris Silva, matrícula nº 19.296-1, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **01/02/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 01 de Fevereiro de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 046/2022**

Em 1º de fevereiro de 2022.

**ALEX DA SILVA CARVALHO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 18.986, de 6 de dezembro de 2021;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

### **RESOLVE:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **RONIVALDO RONIVAN RODRIGUES**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 25 de março de 1993, no cargo Dentista, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastro funcional nº 10.142-7, PIS/PASEP: 1.234.440.308-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 25 de agosto de 2018;
- II -** sexta parte, a partir de 27 de março de 2018.

### **CUMPRASE.**

**ALEX DA SILVA CARVALHO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 047/2022**

Em 1º de fevereiro de 2022.

**ALEX DA SILVA CARVALHO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 8.615, de 20 de agosto de 2021;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **RESOLVE:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MÁRCIA APARECIDA MORETTI DE DEUS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 21 de março de 1996, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.164-9, PIS/PASEP: 1.704.831.045-4, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 21 de março de 2020.

### **CUMPRASE.**

**ALEX DA SILVA CARVALHO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 048/2022**

Em 1º de fevereiro de 2022.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando 672/2022 e,

**Considerando** o Aditivo ao Termo de Cessão realizado em 1º de fevereiro de 2022,

### **R E S O L V E:**

Designar a servidora Elaine Cristina Rota Oliveira, efetiva no cargo de Escriturário I, para exercer suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 1º de julho de 2021.

### **C U M P R A – S E.**

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA CARVALHO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



## Outros atos



### Município de Presidente Prudente

#### Educação

#### CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 06/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA URGENTE

**SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA**, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros titulares e suplentes para reunião extraordinária a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2022 das 19h às 21h por meio da plataforma digital Google Meet para tratar da seguinte pauta:

#### PAUTA:

- Revisão do parecer trimestral e da prestação de contas do ano de 2021.

#### ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para [cacsfundeb.pprudente@gmail.com](mailto:cacsfundeb.pprudente@gmail.com)

Presidente Prudente, 01 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA**  
Presidente CACS FUNDEB



## Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

### Dispensa de Licitação

#### **Prudenprev**

CNPJ 04.794.805/0001-05

**TERMO DE DISPENSA**

**ÓRGÃO:** Prudenprev

**PROCESSO Nº:** 605/2022, na Prudenprev sob nº 11/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em investimentos, conferindo acesso ao ambiente de planilhas eletrônicas colocadas à disposição e auxílio na elaboração e alterações na Política de Investimentos.

**FUNDAMENTO:** artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

**Alexandre de Barros Marini**  
**Superintendente**



## **Prudenprev**

**CNPJ 04.794.805/0001-05**

**TERMO DE DISPENSA**

**ÓRGÃO:** Prudenprev

**PROCESSO Nº:** 597/2022, na Prudenprev sob nº 10/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de informações acerca de publicações de interesse da Prudenprev.

**FUNDAMENTO:** artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

**Alexandre de Barros Marini**  
**Superintendente**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

***O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:***

| <b>RECURSO:</b>            | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|----------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 01/02/2022   | 36.283,43         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 01/02/2022   | 103.075,00        |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 01/02/2022   | 5.425,00          |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 01/02/2022   | 30.916,78         |

***Presidente Prudente, 02 de Fevereiro de 2022.***

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças